

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 002/2021

**Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

### RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA  
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23  
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 10 de fevereiro de 2021

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado.** Segue em anexo pesquisa de preço com valor estimado de R\$: 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais ), e a relação dos itens a serem licitados. Seguindo recomendações da Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, a empresa interessada em participar do processo Licitatório deverá fornecer funcionários, com o Ensino Médio concluído.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

**Josiane Luque de Oliveira**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



Ofício Sec. M. Educação nº 06/2021.

Sapopema, 10 de janeiro de 2021.

**Assunto: Licitação de Prestação de Serviço (merendeiras) – MEI**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar abertura de licitação de prestação de serviço (merendeiras) – MEI para as instituições de ensino da rede municipal de Sapopema-Pr. Sendo:

- Cmei Helena Maciel de Melo
- Escola M. Profª Maria Elias Fadel
- Escola M. do Campo Olavo Bilac

Essa licitação se faz necessária, novamente, devido os itens 05 e 08 terem a licitação deserta, não havendo nenhuma proposta e também pela desistência do item 01 referente a Escola M. do Campo Olavo Bilac.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

  
**Josiane Luque de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

Ilma Senhora  
**Dice de Fátima Vieira de Oliveira**  
Departamento de Licitações  
Sapopema- Pr



# Município de Sapopema - 2021

## Relação de Itens Frustrados

Pregão 2/2021



Página: 1

Equipamento	Produto	Preço Un. Máximo
Lote 001 - Lote 001		
Item 005: 24982	PREPARAÇÃO DE MERENDA PARA ESCOLA HELENA MACIEL DE MELO - 02	0,35
Item 008: 29904	PREPARAÇÃO MERENDA PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL 1	0,35

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**OBJETO: Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado, com as características e especificações descritas abaixo por item.**

ITEM	Und	QUANT. REFEIÇÕES	PRODUTO / SERVIÇO	V. MAXIMO
05	Srv.	45.000	Preparação de refeições para o CMEI HELENA MACIEL DE MELO - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	0,35
01	Srv	45.000,00	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	0,35
08	Srv	45.000,00	Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	0,35

Atenciosamente

  
Josiane Luque de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**ANDREIA MACIEL SUTIL – ME**RUA ROBERTO CAMARGO, 399 – LAGEADO LISO – SAPOPEMA-PR FONE: 43 98424-0561  
CNPJ Nº 26.886.526/0001-04

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UND	45.000,00	0,35	15.750,00

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UNIT	45.000,00	0,35	15.750,00

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UND	45.000,00	0,35	15.750,00

Item	Produto/Serviço	Und	Quant	Preço	Preço total
4	Preparação de refeições para o CMEI HELENA MACIEL DE MELO - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UNIT	45.000,00	0,35	15.750,00

Item	Produto/Serviço	Und	Quant	Preço	Preço total
5	Preparação de refeições para o CMEI HELENA MACIEL DE MELO - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UNIT	45.000,00	0,35	15.750,00

## ANDREIA MACIEL SUTIL – ME

RUA ROBERTO CAMARGO, 399 – LAGEADO LISO – SAPOPEMA-PR FONE: 43 98424-0567

CNPJ Nº 26.886.526/0001-04



Item	Produto/Serviço	Und	Quant	Preço	Preço total
6	Preparação de refeições para escola municipal Jonas Buachak – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição	UND	25.000,00	0,42	10.500,00

Item	Produto/Serviço	Und	Quant.	Preço	Preço total
7	Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição	UNIT	45.000,00	0,35	15.750,00

Item	Produto/Serviço	Und	Quant.	Preço	Preço total
8	Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição	UNIT	45.000,00	0,35	15.750,00

Sapopema, 08 de Janeiro de 2021.

*Andreia Maciel Sutil*  
Andreia Maciel Sutil

CPF nº 052.282.659-00

IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI

RUA DAS OLIVERIAS, 315 - JARDIM IDEAL - SAPOPEMA-PR FONE: 43 98428-1134

CNPJ N° 20.338.680.0001-65



Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UND	45.000,00	0,34	15.300,00

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UNIT	45.000,00	0,34	15.300,00

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UND	45.000,00	0,34	15.300,00

Item	Produto/Serviço	Und	Quant	Preço	Preço total
4	Preparação de refeições para o CMEI HELENA MACIEL DE MELO - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UNIT	45.000,00	0,34	15.300,00

Item	Produto/Serviço	Und	Quant	Preço	Preço total
5	Preparação de refeições para o CMEI HELENA MACIEL DE MELO - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.	UNIT	45.000,00	0,34	15.300,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI

RUA DAS OLIVERIAS, 315 - JARDIM IDEAL - SAPOPEMA-PR FONE: 43 98428-1134

CNPJ N<sup>o</sup> 20.338.680.0001-65



OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.					Fis. Nº: 09
---	--	--	--	--	-------------

Item	Produto/Serviço	Und	Quant	Preço	Preço total
6	Preparação de refeições para escola municipal Jonas Buachak - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição	UND	25.000,00	0,41	10.250,00

Item	Produto/Serviço	Und	Quant.	Preço	Preço total
7	Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição	UNIT	45.000,00	0,34	15.300,00

Item	Produto/Serviço	Und	Quant.	Preço	Preço total
8	Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição	UNIT	45.000,00	0,34	15.300,00

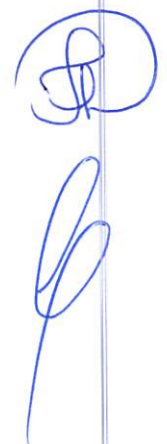
Sapopema, 10 de Janeiro de 2021.

*Ivanilda dos Passos da Luz*

IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ

CPF n<sup>o</sup> 031.278.899-17

RG. 8.512.972-4



# THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA - MEI

RUA JOÃO BITTENCOURT DA COSTA, Nº 588 LAGEADO LISO – SAPOPEMA-PR FONE: 43 99602-7001

CNPJ Nº 35.995.879/0001-33

Ins. Nº: 10



Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UND	45.000,00	0,36	16.200,00

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UNIT	45.000,00	0,36	16.200,00

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UND	45.000,00	0,36	16.200,00

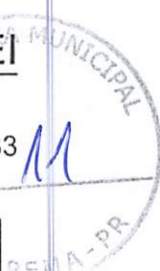
Item	Produto/Serviço	Und	Quant	Preço	Preço total
------	-----------------	-----	-------	-------	-------------

# THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA - MEI

RUA JOÃO BITTENCOURT DA COSTA, Nº 588 LAGEADO LISO – SAPOPEMA-PR FONE: 43 99602-7001

CNPJ Nº 35.995.879/0001-33

Inscrição Nº: *11*



4	Preparação de refeições para o CMEI HELENA MACIEL DE MELO - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.	UNIT	45.000,00	0,36	16.200,00
OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.					

Item	Produto/Serviço	Und	Quant	Preço	Preço total
5	Preparação de refeições para o CMEI HELENA MACIEL DE MELO - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.	UNIT	45.000,00	0,36	16.200,00
OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.					

Item	Produto/Serviço	Und	Quant	Preço	Preço total
6	Preparação de refeições para escola municipal Jonas Buachak – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.	UND	25.000,00	0,43	10.750,00
OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição					

*(Handwritten signature)*

Item	Produto/Serviço	Und	Quant.	Preço	Preço total
7	Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.	UNIT	45.000,00	0,36	16.200,00

*(Handwritten signature)*

# THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA - MEI

RUA JOÃO BITTENCOURT DA COSTA, Nº 588 LAGEADO LISO – SAPOPEMA-PR FONE: 43 99602-7001

CNPJ Nº 35.995.879/0001-33



OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição				
--	--	--	--	--

Item	Produto/Serviço	Und	Quant.	Preço	Preço total
8	Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel -- de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição	UNIT	45.000,00	0,36	16.200,00

Sapopema, 10 de Janeiro de 2021.

*Thamires Brizola Almeida*  
THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA

PROPRIETÁRIA

## MÉDIA DAS EMPRESAS

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Ivanilda	Thamires	Andreia	Média	Total
1	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UND	45.000,00	0,34	0,36	0,35	0,35	15.750,00

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Ivanilda	Thamires	Andreia	Média	Total
2	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UNIT	45.000,00	0,34	0,36	0,35	0,35	15.750,00

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Ivanilda	Thamires	Andreia	Média	Total
3	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UND	45.000,00	0,34	0,36	0,35	0,35	15.750,00



*(Handwritten signature and scribbles)*

## MÉDIA DAS EMPRESAS

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Ivanilda	Thamires	Andreia	Média	Total
4	Preparação de refeições para o CMEI HELENA MACIEL DE MELO - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UNIT	45.000,00	0,34	0,36	0,35	0,35	15.750,00

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Ivanilda	Thamires	Andreia	Média	Total
5	Preparação de refeições para o CMEI HELENA MACIEL DE MELO - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	UNIT	45.000,00	0,34	0,36	0,35	0,35	15.750,00

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Ivanilda	Thamires	Andreia	Média	Total
6	Preparação de refeições para escola municipal Jonas Buachak – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição	UND	25.000,00	0,41	0,43	0,42	0,42	10.500,00

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Ivanilda	Thamires	Andreia	Média	Total
7	Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.	UNIT	45.000,00	0,34	0,36	0,35	0,35	15.750,00



## MÉDIA DAS EMPRESAS

OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Ivanilda	Thamires	Andreia	Média	Total
8	Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição	UNIT	45.000,00	0,34	0,36	0,35	0,35	15.750,00

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Ivanilda	Thamires	Andreia	Média	Total
9	Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição	UNIT	38.016	0,34	0,36	0,35	0,35	13.305,60
TOTAL GERAL R\$: 134.055,60 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E SSESSENTA CENTAVOS).								





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 10 de fevereiro de 2021.

A

SECRETARIA DE FINANÇAS  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado**, com valor estimado de R\$: 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1000	06.001.12.361.0006.2013	102	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	1190	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 10 de fevereiro de 2021.

  
**OSLY CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças





## MEMORANDO

Sapopema, 10 de fevereiro de 2021.

Ao  
PREFEITO MUNICIPAL  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado**, com valor estimado de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais ).

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 11 de fevereiro de 2021.

A

PREGOEIRA:

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado**, com valor estimado de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
Prefeito Municipal



## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 15/2021 para **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado**, com valor estimado de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais ), com data de abertura para o dia 25/02/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 15/2021 para **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado**, com valor estimado de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais ), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira



**PARECER JURÍDICO**

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 15/2021, **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado**, com valor estimado de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais ), conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 12 de fevereiro de 2021.

  
**Hamilton Pereira Zanella**  
**Assessor Jurídico**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/02/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2021.

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
Prefeito Municipal

  
**Dirce de Fátima Vieira de Oliveira**  
Pregoeira



## Sapopema

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/02/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2021.  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal  
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira  
Pregoeira

10889/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º. (043) 3548-1383, email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 15 de fevereiro de 2021.  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal  
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

11135/2021

## Sengés

### AVISO DE LICITAÇÕES

PROC Nº 004/2021 – LEILÃO Nº 001/2021 - OBJETO: LEILÃO do tipo MAIOR LANCE, visando à alienação de bem imóvel público, localizado na rodovia PR 151, s/nº, bairro Serraria Velha de propriedade do Município de Sengés, conforme especificações contidas no edital. VALOR: R\$ 681.090,73. DATA DE ABERTURA: 03/03/2021, às 14h00min.

Informações Gerais: Telefone 43 - 3567-1400, [www.senges.or.gov.br](http://www.senges.or.gov.br).  
E-MAIL: [licitacoes.senges@hotmail.com](mailto:licitacoes.senges@hotmail.com) -  
Sengés, 11/02/2021. Nelson F. Ramos /Prefeito

10863/2021

## Tapira

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público que requereu ao IAT, a renovação de sua Licença de Operação com validade por mais 02 (dois) anos, para a atividade de Aterro Sanitário, na Rodovia PR-482, Km 02.

11149/2021

## Entidades Municipais

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD  
CNPJ 78.616.760/0001-15  
162ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua Pernambuco nº. 1002, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
1-Apreciação de proposta da Diretoria para aumento de Capital Social mediante a incorporação de área de terras cedida pelo acionista Município de Londrina, bem como a nomeação de peritos ou empresa especializada para os fins previstos no Artigo 8º da Lei nº 6.404/76.  
2-Outros assuntos de interesse social.

A COHAB-LD estará, a partir de 23 de fevereiro de 2021, acolhendo a manifestação de vontade dos acionistas que quiserem exercer o direito de preferência previsto no Artigo 171 – parágrafo 2º, da Lei 6.404/76 podendo subscrevê-las a partir do dia em que forem entregues os laudos de avaliação, até a realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada para a modificação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia.

Londrina, 11 de fevereiro de 2021.

LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

10781/2021

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada a até data	Data de assinatura do Aditivo
CV 084/2019	UNIOESTE CSC	1	11/04/2021	11/07/2021	11/02/2021
CV 071/2019	UNIOESTE CSC	1	11/04/2021	11/07/2021	11/02/2021
CV 217/2019	UEPG	1	03/03/2022	03/03/2022	11/02/2021

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças

10807/2021

### FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

Partes: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e AMANDA LEITE ARQUITETURA – EIRELI.

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) de 11 de fevereiro de 2021, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas no contrato. Objeto: O objeto deste é a contratação de serviço profissional de arquitetura para elaboração de Projetos de Arquitetura de Interiores para reforma e remodelação dos escritórios da Fundação Araucária – localizado na Avenida Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico – Curitiba/PR. Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O pagamento referente ao presente Contrato será em 2 (duas) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo a primeira no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega da fase 1, e o restante até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos projetos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Vigência: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse entre as partes e observadas as formalidades legais. As demais cláusulas estão dispostas no Contrato.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

RAMIRO WAHRHAFTIG  
Presidente Fundação Araucária  
GERSON KOCH

Diretor de Adm. e Finanças Fundação Araucária

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS SENAR – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Termo	Bolsista	Nº Aditivo	Data de assinatura do Aditivo	Objeto
002/2017	Maria Isabel Gaidex	2	11/02/2021	1 - Acréscimo de R\$ 24.000,00 ao valor do Termo que passa a ser de R\$ 141.000,00. 2 - Vigência prorrogada até 08/11/2021

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças

10774/2021



- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

**Publicado por:**  
Larissa Gabrielli Danzer  
**Código Identificador:**5805271E

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 079, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 079, de 12 de fevereiro de 2021.**

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**  
**Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório,** em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2020, a Sraº SANDRA ANDREIA DE CASTILHO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor I (20H), em Regime Estatutário.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AROLD MALVESTIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Gabrielli Danzer  
**Código Identificador:**B370CEB3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Recicláveis de Sapopema

CNPJ 20.051.209/0001-91

Nos termos do Estatuto, a Associação de coletores de resíduos sólidos e recicláveis de Sapopema com sede na Avenida Manoel Ribas 520, através da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Sapopema PR, devidamente representada por Jonas Godeny, convoca através do presente edital todos associados para assembleia geral ordinária, que será realizada em 17/02 (quarta-feira) às 08 horas.

Eleição da diretoria;

Possibilidades de aumento da coleta de recicláveis

outros assuntos de interesse geral.

Conforme Previsto em Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizado nova chamada, após decorrido 15 minutos do horário marcado para seu início.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**A6AEEFE3

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Preparação de**

**Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/02/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR** Fls. Nº: 25  
Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**4A18511C

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 061/2021**

**DECRETO Nº 061/2021**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Ivanil Lopes de Souza, Matrícula nº 716-1, referentes aos períodos aquisitivos de 10/06/02 a 09/06/07 e 10/06/07 a 09/06/12, Período de Fluência de 12/02/2021 a 10/08/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de fevereiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**1D94521E

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº29/2021 A 33/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT DE LIM, CNPJ: 16.579.174/0001-90** no valor de R\$ 49.429,00(quarenta e nove mil quatrocentos e vinte nove reais). **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE, CNPJ:37.516.954/0001-61** no valor de R\$ 83.128,00(oitenta e três mil cento e vinte e oito reais). **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77** no valor de R\$ 103.000,20(cento e três mil e vinte centavos). **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, CNPJ:04.932.895/0001-53** no valor de R\$ 414.882,10(quatrocentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos). **SAPMERCADO LTDA ME,**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	15		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620133390394100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	47.250,00		
Data de Lançamento do Edital	15/02/2021		
Data da Abertura das Propostas	25/02/2021	Data Registro	17/02/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## EDITAL

***Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.***

**PREGÃO PRESENCIAL:** 15/2021

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 25/02/2021

**HORÁRIO:** 08:30 horas

**CRENCIAMENTO:** 08:05 às 08:20 horas

**VALOR DE R\$:** 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais ).

**PERÍODO:** 12 meses.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

**O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de novembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

**1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **25/02/2021 as 08:30 horas**.

## 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a de **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20h, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, com o objetivo de agilizar o processo.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



29

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. Estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**

**4.2.** Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

**4.4.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**5.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

**5.2.** Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

### Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 15/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

### Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 15/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas,

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**6.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para realização dos serviços**, não podendo ser superior a 24 (horas) horas corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: [WWW.sapopema.pr.gov.br](http://WWW.sapopema.pr.gov.br) estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Digital é obrigatória.

**6.3.** A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I e Anexo I.I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

**6.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

**6.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

### 7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - b) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
  - c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
  - e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2012.

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7.2 Conforme Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, a empresa interessada em participar do processo Licitatório deverá fornecer funcionários, com o Ensino Médio concluído devendo apresentar.



32

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Histórico escolar de Conclusão de Curso Nível Médio.

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos





preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

**8.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**8.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

**8.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**8.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**8.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.



**8.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.14.2.** O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

**8.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**9.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL  
35

**9.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **10. DOS PRAZOS**

**10.1.** O prazo para a realização dos serviços deverá ser executado 02 (dois) dias, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1.** A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, somente mediante expedição de ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

**12.2** – O Contratante irá disponibilizar o local, utensílios e alimentos para preparação.

**12.3** – A empresa, vencedora, obriga-se a:

**12.3.1.** Exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de higiene e segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização da Vigilância Sanitária;

**12.3.2.** Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

**12.3.3** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

**12.3.4.** Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

**12.3.5.** Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

12.3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Esta dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	1000	06.001.12.361.0006.2013	102	3.3.90.39.41.00	Do Exercício	
2021	1190	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	

## 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Sendo constatada irregularidade no serviço entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção.

14.2. Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços mensalmente, mediante requisições e notas fiscais para empenho, com a quantidade de refeições preparada na semana, que deverão ser expedidas semanalmente, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

14.3. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013.

## 15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**15.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.3.** Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

**16.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

**16.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

**16.2.1.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

**16.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**16.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.



**16.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**16.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

**16.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**16.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

**16.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

**16.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**16.12.** Integram o presente edital:

**Anexo I – Folheto** Descritivo

**Anexo II – Modelo** de Procuração

**Anexo III – Modelo** de Declaração de Idoneidade

**Anexo IV – Modelo** de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**Anexo V – Modelo** de Declaração de débito com fornecimento

**Anexo VI – Modelo** de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

**Anexo VII – Modelo** de Declaração de aceitabilidade

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**Anexo VIII – Modelo** de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

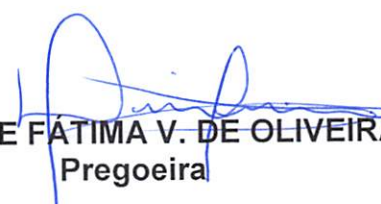
**Anexo IX – Modelo** de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

**Anexo X – minuta** de Contrato.

**16.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito municipal

  
**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

#### FOLHETO DESCRITIVO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado, com as características e especificações descritas abaixo por item.

ITEM	Und	QUANT. REFEIÇÕES	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Srv.	45.000	Preparação de refeições para o CMEI HELENA MACIEL DE MELO - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	0,35		
02	Srv	45.000,00	Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	0,35		
03	Srv	45.000,00	Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria	0,35		



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

			Elias Fadel – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.			
--	--	--	--	--	--	--

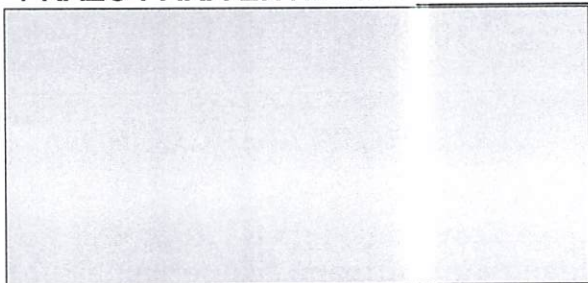
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ENTREGA:** \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 15/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 15/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 15/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a vertical line and a flourish.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 15/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 15/2021**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 15/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 15/2021**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 15/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

***Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 15/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 15/2021**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 15/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº. 15/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 15/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Local/Data*

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição solicitando os serviços.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor total para a execução dos serviços é de R\$: XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 15/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias após apresentação da última nota fiscal do mês, sendo que as notas serão emitidas semanalmente constatada irregularidade no serviço Executado, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços (quantidade de refeições preparadas), mediante requisições e notas fiscais emitidas semanalmente para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013

## **DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

A empresa, vencedora, obriga-se a:

Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

Arcar com os impostos, transporte, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

O objeto desta licitação deverá executado em 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **podendo a contratada solicitar os serviços a qualquer hora e momento.**

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para execução do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

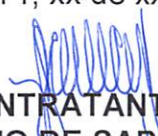
**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, xx de xxxxxx de 2021.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal


**CONTRATADO**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86





**RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM Nº 03 DO EDITAL PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 15/2021**

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, atendendo a **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, comunica aos interessados da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021, tendo como objeto: “**Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado.**”, verificou-se a necessidade da seguinte retificação na Descrição do item nº 01.

- ANEXO I .

• Onde Lia-se:

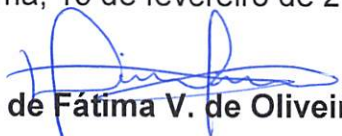
ITEM	DESCRIÇÃO
03	Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.



**Leia-se:**

ITEM	DESCRIÇÃO
03	Preparação de refeições para <b>Escola Municipal do Campo Olavo Bilac</b> – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.

Todas as demais cláusulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2021.

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ - 76.167.733/0001-87  
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
www.sapopema.pr.gov.br



#### RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 15/2021

Descrição: Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado.

Empresas:

1	16/02/2021 17:02:43	comercial@ondrepsb.com.br
2	17/02/2021 10:02:51	gruponazza@gmail.com
3	17/02/2021 16:02:01	licitacoes@sepat.srv.br
4	18/02/2021 10:02:55	comercial@rcnutryalimentacao.com.br
5	22/02/2021 14:02:20	camilaf1027@gmail.com
6	24/02/2021 10:02:26	emporiodasdelicias@outlook.com

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.744.838-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/08/2016

NOME: **FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA**

FILIAÇÃO: FLAVIO DE OLIVEIRA GUERREIRO  
SANTA VALERIO TEDARDI GUERREIRO

NATURALIDADE: S.JOSE CAMPOS/SP DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURIUVA/PR, SAPOPEMA  
C.CAS=1456, LIVRO=9B, FOLHA=141

CPF: 068.459.049-28

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.744.838-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

22/02/2021

Comissão permanente de Licitação

*(Handwritten signatures and initials)*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA 06845904928

### Nome do Empresário

FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA

### Nome Fantasia

### Capital Social

100,00

### Número Identidade

107448381

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

068.459.049-28

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/02/2021

## Número de Registro

### CNPJ

40.858.202/0001-93

## Endereço Comercial

### CEP

84290-000

### Logradouro

1A RUA ANA PARAISO DE PAULA  
MAINARDES

### Número

67

### Complemento

CASA

### Bairro

LAGEADO LISO

### Município

SAOPEMA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

15/02/2021

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

### Atividade Principal (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**

CNPJ 40.858.202/0001-93

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**



À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 15/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 19 de Fevereiro de 2021.

  
**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**



**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**  
CNPJ 40.858.202/0001-93

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**



À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº. 15/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 15/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme CERTIFICADO DE MEI em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 19 de Fevereiro de 2021.

*Franciele Valeria T. G. Almeida*  
**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**

Data da consulta: 19/02/2021 14:49:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 40.858.202/0001-93

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA 06845904928



Situação Atual

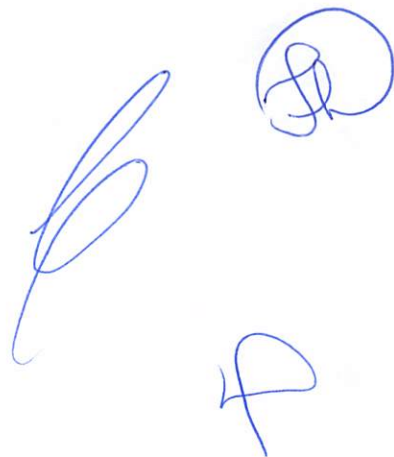
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 15/02/2021

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 15/02/2021

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.858.202/0001-93 Fornecedor: FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA

E-mail: tedardifranciele@gmail.com

Endereço: RUA ANA PARAISO DE PAULA MAINARDES 67 CASA - LAGEADO LISO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 43984236109

Fax:

Celular: 43984236109

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA

CPF: 068.459.049-28

RG: 107448381

Endereço representante: RUA ANA PARAISO DE PAULA MAINARDES 67 CASA - LAGEADO LISO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 43984236109

E-mail representante: tedardifranciele@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4739-2 - Banco do Brasil - Curiúva/PR

Conta: 10233-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ESCOLA HELENA MACIEL DE MELLO - 01 Preparação de refeições para o CMEI HELENA MACIEL DE MELO - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.	45.000,00	UND	0,35			0,35	15.750,00
	OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.							
002	PREPARAÇÃO MERENDA PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL 2 Preparação de refeições para Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.	45.000,00	UND	0,35			0,35	15.750,00
	OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.							
003	PREPARAÇÃO DE MERANDA - ESCOLA OLAVO BILAC Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.	45.000,00	SVÇO	0,35			0,34	15.300,00
	OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 46.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA

CNPJ: 40.858.202/0001-93



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

**FOLHETO DESCRITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado, com as características e especificações descritas abaixo por item.

ITEM	Und	QUANT. REFEIÇÕES	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Srv.	45.000	Preparação de refeições para o <b>CMEI HELENA MACIEL DE MELO</b> - de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista. OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	0,35	0,35	R\$ 15.750,00
02	Srv.	45.000	Preparação de refeições para <b>Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel</b> – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista. OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	0,35	0,35	R\$ 15.750,00
03	Srv.	45.000	Preparação de refeições para <b>Escola Municipal do Campo Olavo Bilac</b> – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista. OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	0,35	0,34	R\$ 15.300,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials, located at the bottom right of the page.

**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**

CNPJ 40.858.202/0001-93



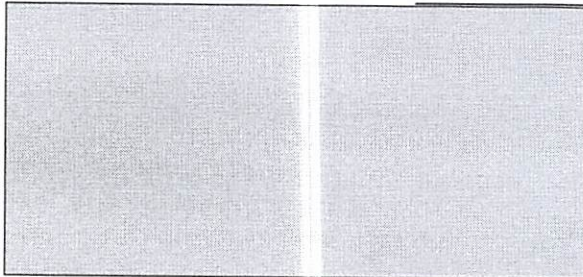
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil oitocentos reais).

**Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

**PRAZO PARA ENTREGA:** 24 horas



*Franciele Valéria T. G. Almeida*  
**Franciele Valeria Tedardi  
Guerreiro Almeida**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'FD'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'FD'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'FD'.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.858.202/0001-93</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA 06845904928</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>1A R ANA PARAISO DE PAULA MAINARDES</b>		NÚMERO <b>67</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>84.290-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAGEADO LISO</b>	MUNICÍPIO <b>SAOPEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TEDARDIFRANCIELE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 8488-9305</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/02/2021 às 14:41:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.858.202/0001-93

**Razão Social:** FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA 06845904928

**Endereço:** RUA ANA PARAISO DE PAULA MAINARDES 67 CASA / LAGEADO LISO /  
SAOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2021 a 18/03/2021

**Certificação Número:** 2021021714110649507445

Informação obtida em 19/02/2021 14:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA 06845904928**  
CNPJ: 40.858.202/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:07:14 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **0FB0.923A.D2A7.E8E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023518150-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.858.202/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICIPIO DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



## NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 18/05/2021.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 17 de Fevereiro de 2021

NEGATIVA Nº: 41/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
5ZTZ3ZUFFH5J4XC8R29U

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA MEI**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
137588	40.858.202/0001-93		782

### ENDEREÇO

RUA ANA PARAISO DE PAULA MAINARDES, 67 CEP: 84290000 Sapopema - PR

### CNAE / ATIVIDADES

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Departamento de Tributos  
Emitido por: GISLENE BRIZOLA MARCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
**Gislene Brizola Marçal da Silva**  
CPF: 058.474.449-82





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 40.858.202/0001-93

Certidão nº: 6529305/2021

Expedição: 19/02/2021, às 14:46:59

Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 40.858.202/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.744.838-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Fls. Nº: 71

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
068.459.049-28

Nome  
**FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO**  
ALMEIDA

Nascimento  
28/01/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

22/02/2013

Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. Nº:

SAPÓPEMA - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.744.838-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/06/2016

NOME: **FRANCIELE VALERIA TEDARDI**  
GUERREIRO ALMEIDA

FILIAÇÃO: FLAVIO DE OLIVEIRA GUERREIRO  
SANTA VALERIO TEDARDI GUERREIRO

NATURALIDADE: S.JOSE CAMPOS/SP DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURIUVA/PR, SAPOPEMA  
C.CAS=1458, LIVRO=9B, FOLHA=141

CPF: 068.459.049-28

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CÓDIGO DE CONTROLE  
493E.375A.747B.F2FB

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 17:27:09 do dia 17/12/2013 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO



ESTABELECIMENTO: EFIGENIA DE PAULA LUZ, C E C - E F M  
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N Nº: 00000 BAIRRO: ASSENT SAO LUIZ II  
TELEFONE - FAX: E-MAIL: speefigeniapaula@seed.pr.gov.br CEP: 84.290-000 - PR  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA NRE: TELEMAGO BORBA

ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO RES 2413/2003 DOE 02/10/2003 ATO OFICIAL DO CURSO RES 3976/2009 DOE 29/01/2010

CGM: 738200640 ALUNO(A): **FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO**  
SEXO: F DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1991 RG/UF: PAÍS: BRASIL  
MUNICÍPIO/UF: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP  
FILIAÇÃO: SANTA VALERIO TEDARDI / FLAVIO DE OLIVEIRA GUERREIRO

DISCIPLINAS	1ª SERIE	2ª SERIE	3ª SERIE
	Notas ou Menções	Notas ou Menções	Notas ou Menções
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>			
ARTE	7,2	7,3	-
BIOLOGIA	8,8	7,9	8,7
EDUCACAO FISICA	9,7	7,3	8,2
FILOSOFIA	8,7	7,4	9,7
FISICA	7,5	8,3	9,3
GEOGRAFIA	8,6	7,7	9,1
HISTORIA	8,1	8,3	9,4
LINGUA PORTUGUESA	6,2	6,5	7,9
MATEMATICA	8,8	7,3	8,0
QUIMICA	7,0	7,9	9,0
SOCIOLOGIA	9,2	8,2	8,9
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>			
L.E.M.-ESPAHOL	NO	NO	NO
L.E.M.-INGLES	6,8	7,5	7,4

RESULTADO				APROVADO	APROVADO	APROVADO
SÉRIES	ANO	LEI Nº	TOTAL HORAS	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF	
1a.	2011	9394/96	800	EFIGENIA DE PAULA LUZ, C E C - E F M	SAPOPEMA / PR	
2a.	2012	9394/96	800	EFIGENIA DE PAULA LUZ, C E C - E F M	SAPOPEMA / PR	
3a.	2014	9394/96	800	EFIGENIA DE PAULA LUZ, C E C - E F M	SAPOPEMA / PR	

Atividade de Complementação Curricular:

<b>SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO</b> Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.	<b>OBSERVAÇÕES</b> NO - Optou por não frequentar.	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p><b>ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL</b></p> <p>22/02/2011</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Comissão permanente de Licitação</p> </div>
---	--	--

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

Certificamos que **FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO** RG: UF: concluiu neste estabelecimento o ENSINO MÉDIO nos termos da Lei nº 9394/96 e normas do Sistema Estadual de Ensino.

Sapopema, 8 de janeiro de 2015.

*[Assinatura]*  
Secretário(a): LUIZ CEZAR COSTA MOREIRA  
Port. 1317/2014 DOE 22/09/2014

*[Assinatura]*  
Diretor(a): MARLEI ROSANGELA LOPES  
Res. 6012/2011 DOE 06/01/2012

**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**  
CNPJ 40.858.202/0001-93

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**



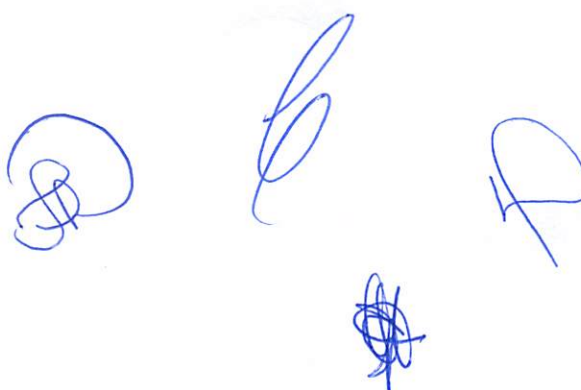
À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 15/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 15/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 19 de Fevereiro de 2021.

  
**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**





**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**

CNPJ 40.858.202/0001-93



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 15/2021

Eu, **Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**, representante legal da empresa **Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida, CNPJ 40.858.202/0001-93**, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 15/2021**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 19 de Fevereiro de 2021.

  
**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**



**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**  
CNPJ 40.858.202/0001-93

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO**



À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 15/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 15/2021**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 19 de Fevereiro de 2021.

  
**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**



**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**

CNPJ 40.858.202/0001-93



**ANEXO VI**


**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 15/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 19 de Fevereiro de 2021.

  
**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**  
RG 10.744.838-1

**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**

CNPJ 40.858.202/0001-93



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 15/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 15/2021**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 19 de Fevereiro de 2021.

  
**Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**





**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 15/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10871 de 15/02/2021 Fl. 19 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2201 de 15/02/2021 FL. 291 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. (Itens que foram Desertos)**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa **FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA - MEI**, representada pela Srª. **Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para a representante, a mesma não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. A representante da empresa presente abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Passou-se para a fase de lances. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou-se habilitadas a empresa presente. A empresa **FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA -MEI**, abriu mão dos itens nº 01 e 02: **Declarou-se vencedora do item nº 03.**

FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA MEI

Lote/It	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad	Quantidade	Preço	Preço total
---------	-----------------	-------	--------	--------	------------	-------	-------------

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

	m		e			
1	3	PREPARAÇÃO DE MERANDA - ESCOLA OLAVO BILAC Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.	SVÇO	45.000,00	0,34	15.300,00
TOTAL						15.300,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pela representante da empresa licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

  
**DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA**

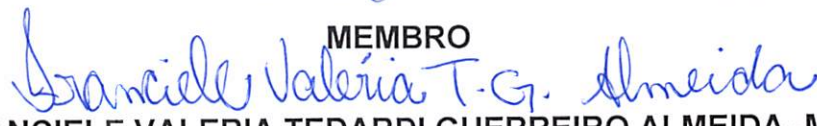
**PREGOEIRA**

  
**FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**

  
**LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**

  
**FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA -MEI**  
**LICITANTE**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax: (43) 3548-1383  
Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 15/2021**, referente a aquisição de **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 25/02/2021

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Hamilton Pereira Zanella**  
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)




- 1 -

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

**OBJETO: Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA MEI**, sendo o valor total do certame R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 25/02/2021

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

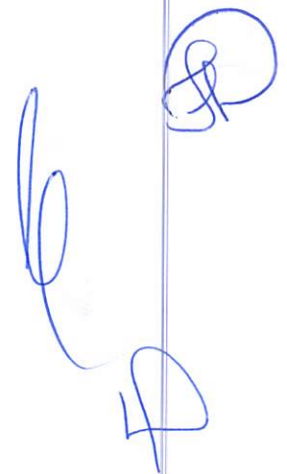


**OBJETO: Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA MEI** sendo o valor total do certame R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 25/02/2021

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

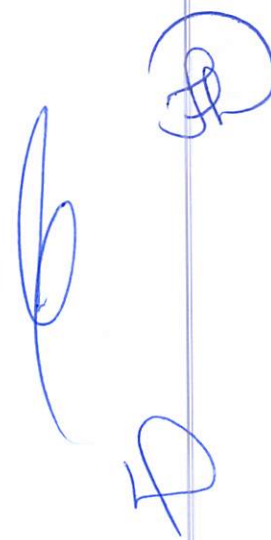
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

OBJETO: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado..** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA MEI**, sendo o valor total do certame R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

Sapopema Pr, 25/02/2021

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PRIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

Of. Nº 58/2021



Sapopema Pr, vinte e cinco dias de fevereiro de 2021

Para:

**FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA MEI**

Sapopemai - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA MEI** foi vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 15/2021

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº. 58/2021

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 15/2021**, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADO: FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Pr, Rua Ana paraizo de Paula Mainardes, 67 – Bairro Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.858.202/000193 - telefone:43 998423-6109, email [tedardifranciele@gmail.com](mailto:tedardifranciele@gmail.com), neste ato representado pela Sr. **Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.744.838-1 e CPF nº 068.459.249-28, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens Que Foram Deserto e Fracassados.**

FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA MEI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marc	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
	m		a						

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

1	3	PREPARAÇÃO DE MERANDA - ESCOLA OLAVO BILAC Preparação de refeições para Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – de acordo com o cardápio entregue pela nutricionista.  OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do contratante o local, fornecimento de insumos e utensílios para preparação da refeição.			SVÇO	45.000,00	0,34	15.300,00
TOTAL								15.300,00

Contratados através do **Pregão Presencial nº 15/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de realizar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição solicitando os serviços.

### DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor total para a execução dos serviços é de R\$: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 15/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

### FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias após apresentação da última nota fiscal do mês, sendo que as notas serão emitidas semanalmente constatada irregularidade no serviço Executado, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços (quantidade de refeições preparadas), mediante requisições e notas fiscais emitidas semanalmente para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, em

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013

## **DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A empresa, vencedora, obriga-se a:

Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

Arcar com os impostos, transporte, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

O objeto desta licitação deverá executado em 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **podendo a contratada solicitar os serviços a qualquer hora e momento.**

### **PRAZOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para execução do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.


E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

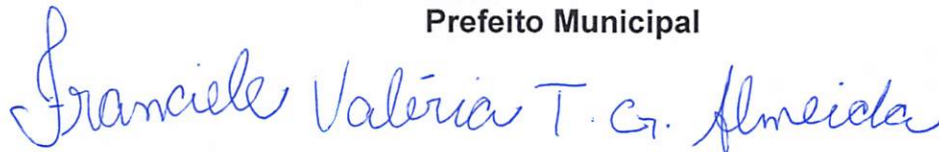
Sapopema-Pr, 25 de fevereiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)


  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal



**CONTRATADO**  
**FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA –MEI**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE, no valor de R\$: 24.437,90(vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos). COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, no valor de R\$ 78.362,60(setenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, no valor de R\$: 161.190,50(cento e sessenta e um mil cento e noventa reais e cinquenta centavos). NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI, no valor de R\$: 10.879,60(dez mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Sendo o valor total do certame R\$ 301.750,10 (Trezentos e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos).

Sapopema Pr, 25/02/2021

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:9881C238

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº 15/2021

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado.. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA MEI, CNPJ: 40.858.202/0001-93 sendo o valor total do certame R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

Sapopema Pr, 25/02/2021

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:223E91F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº 23/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GRAMA ESMERALDA, PARA RECUPERAÇÃO DOS CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 12/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [WWW.sapopema.pr.gov.br](http://WWW.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 26 de fevereiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

Fls. Nº: *al*  
Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:B330BF52

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**DECRETO Nº 78/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2021**

SÚMULA: Adota medidas de contingenciamento a Pandemia – COVID 19, e dá outras providências.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.**, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação ao Decreto Municipal nº 072/2021, onde estabeleceu critérios e exigências em razão do aumento significante de contaminação por COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas mais drásticas para evitar a proliferação;

**CONSIDERANDO** as medidas restritivas agidas em conjunto com os Municípios vizinhos de Curitiba/PR e Figueira/PR, com fechamento de alguns comércios e toque de recolher;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **terminantemente proibido o turismo no Município de Sapopema** nos dias 27/02/2021 e 28/02/2021 e nos dias 06/03/2021 e 07/03/2021, devendo todos os pontos turísticos de Sapopema estarem fechados para visitação neste datas:

§ único: O não cumprimento do contido no caput deste artigo poderá ocasionar multas previstas na Lei Municipal 1231/2021, bem como demais medidas cabíveis ao caso, podendo o estabelecimento ser lacrado por tempo indeterminado pela fiscalização do Município.

**Art. 2º.** Nas datas de 27/02/2021 e 28/02/2021 e nos dias 06/03/2021 e 07/03/2021, fica estabelecido o seguinte:

Mercados poderão funcionar das 07:00hs as 18:00hs nos sábados e das 07:00hs as 12:00hs nos domingos.

Padarias poderão funcionar até as 20:00hs nos sábados, e até as 12:00hs nos domingos, devendo preferencialmente atender em sistemas delivery.

Restaurantes, Lanchonetes e Bares poderão funcionar até as 20:00hs em sistema presencial e das 20:00hs as 22:00hs em sistema delivery. Nos domingos o funcionamento poderá ser até as 12:00hs.

Postos de gasolina poderão funcionar normalmente até as 19:00hs, e as lojas de conveniências agregadas ao Posto deverão ser mantidas fechadas.

**Art. 3º.** O presente decreto podendo ser prorrogado a qualquer tempo.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 25 de fevereiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:A3A9301A

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**EDITAL Nº 19 (CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL nº 19 (CONVOCAÇÃO)**

Ofício Sec. Educação nº 77/2021.

Sapopema, 16 de novembro de 2021.

**Assunto: ADITIVO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar aditivo dos contratos que seguem:

- Pregão Presencial nº 15/2021, Contrato nº 58/2021 - Merendeira - vencimento: 25/02/2022; Fornecedor - (Franciele)
- Pregão Presencial nº 02/2021, Contratos nºs 12, 13, 14, 15, 16 e 17 - Merendeiras - vencimento: 27/01/2021, Fornecedor - (Andreia, Cleide, Ivanilda, Regiane e Thamires);
- Pregão Presencial nº 19/2020, Contrato nº 86/2020 - Salgados - vencimento: 31/12/2021, Fornecedor - (Jair/Alice);
- Presencial nº 26/2020, Contrato nº 112/2020 - Gás - Vencimento: 15/01/2022, Fornecedor - (ALFA GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA);
- Pregão Presencial nº 72/2020, Contrato nº 238/2020 - Serviços de Instalação de ar condicionado - vencimento: 06/12/2021 - Fornecedor Flavia L. Vieira.

Todos os contratos fazer aditivo de valor e prazo (mesmo período).

Atenciosamente,

  
Josiane Luque de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora  
**Dirce de Fátima Vieira de Oliveira**  
Departamento de Licitações  
Sapopema- PR

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 58/2021

### Pregão Nº 15/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 15/2021**.

**CONTRATADO:** **FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Pr, Rua Ana paraizo de Paula Mainardes, 67 – Bairro Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.858.202/000193 - telefone:43 998423-6109, email [tedardifranciele@gmail.com](mailto:tedardifranciele@gmail.com) , neste ato representado pela Sr. **Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida** , brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.744.838-1 e CPF nº 068.459.249-28, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.300,00 ( quinze mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 58/2021, a findar-se em 25/02/2023.

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 4ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)




- 2 -

Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 24 de novembro de 2021.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**



**CONTRATADO**  
**FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA -MEI**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 026.522.219-22

**Contratado:** AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** Aquisição de um decibelímetro certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, para atendimento ao disposto na Lei nº 1.745 de 24 de maio de 2021.

**Valor Total:** R\$ 1.184,00 (um mil centos e oitenta e quatro reais).

**Vigência:** A contratação terá vigência até 24/02/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

**Foro:** Comarca de Assai/PR.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Fiori  
**Código Identificador:**62CEBB88

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021 Pregão Nº 2/2021

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021**.

**CONTRATADO:** IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Rua das Oliveiras, 315 - Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:**Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.300,00( quinze mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 15/2021, a findar-se em 27/01/2023.

Sapopema, 23 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**93F2CEE8

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº103/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº103/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal Nº5.450/2005, Decreto Federal nº5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, e Lei

Municipal Nº600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R\$: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 08/12/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema -PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 25 de novembro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**1A2757E4

### ADMINISTRAÇÃO GERAL 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 58/2021

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 58/2021 Pregão Nº 15/2021

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 15/2021**.

**CONTRATADO:** FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua Ana paraíso de Paula Mainardes, 67 - Bairro Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.858.202/000193 - telefone:43 998423-6109, email [tedardi franciele@gmail.com](mailto:tedardi franciele@gmail.com), neste ato representado pela Sr. **Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.744.838-1 e CPF nº 068.459.249-28, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:**Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.300,00 ( quinze mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA 2ª:**Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 58/2021, a findar-se em 25/02/2023.

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**80B235A6

### ADMINISTRAÇÃO GERAL 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.147/2017

#### EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017 Pregão Nº 49/2017

P.P. 15123



**REQUERIMENTO AMIGAVEL DE CONTRATO 58/2021**

**VENHO REQUERER A RESCISÃO DE CONTRATO ,POIS  
SEREI CONTRATADA ATRAVES DO PSS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SAPOPEMA .**

**CNPJ 40.858.202/000193 EMPRESA FRANCIELE  
VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA**

**SAPOPEMA 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ASSINATURA DO CONTRATADO**

*Franciele Valéria Tedardi Guerreiro Almeida*

*recebido*

*09/02/2022*

*[Signature]*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO  
Nº 58/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, que  
entre si celebram:**

**EMPRESA: CONTRATADO: FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Pr, Rua Ana paraizo de Paula Mainardes, 67 – Bairro Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.858.202/000193 - telefone:43 998423-6109, email [tedardifranciele@gmail.com](mailto:tedardifranciele@gmail.com) , neste ato representado pela Sr. **Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida** , brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.744.838-1 e CPF nº 068.459.249-28, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens Que Foram Deserto e Fracassados**. Porém, atendendo ao pedido da contratada, que que foi aprovada no PSS do município de Sapopema, e, foi convocada para assumir o cargo de professor. Que inviabiliza o cumprimento do contrato em questão, em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja contratado outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA -MEI**

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º45/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Paraná, Avenida Manoel Ribas, S/N - Centro - Telefone 43 3548-1856 - email matconstrucao\_4m@yahoo.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Maximiano de Souza**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 53603858 e CPF nº 917.044.489-72, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais), no item nº 110 (Tinta Esmalte). Referente ao contrato nº 133/2021.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador: E18C0AA7

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2022**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, que entre si celebram:**

**EMPRESA: CONTRATADO: FERNANDA DE ALMEIDA SILVA-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua São Miguel Arcanjo, 55 - Bairro Bela Vista, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.802.377/0001-30, telefone 43 98429-8592 -email fernandaalmeida01011994@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Fernanda de Almeida Silva, portadora do R.G. nº 54.166.203-x e C.P.F. nº 074.727.169-01, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.** Porém, atendendo ao pedido da contratada, que foi aprovado no PSS do município de Sapopema, e, foi convocada para assumir o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil. Que inviabiliza o cumprimento do contrato em questão, em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja contratada outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador: 65CF09F4

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 58/2022**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 58/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022, que entre si celebram:**

**EMPRESA: CONTRATADO: FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua Ana paraizo de Paula Mainardes, 67 - Bairro Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.858.202/000193 - telefone: 43 998423-6109, email tedardifranciele@gmail.com, neste ato representado pela Sr. **Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.744.838-1 e CPF nº 068.459.249-28, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens Que Foram Deserto e Fracassados.** Porém, atendendo ao pedido da contratada, que foi aprovado no PSS do município de Sapopema, e, foi convocada para assumir o cargo de professor. Que inviabiliza o cumprimento do contrato em questão, em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja contratada outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração. As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador: 87243373

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2022**  
(Processo de Licitação N.º 025/2022)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **CESTAS BÁSICAS** destinadas aos Servidores Públicos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência - Anexo V do edital.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.709.699,35 (hum milhão setecentos e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:**

**LOCAL:** Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés  
Sala de Reuniões  
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés - PR  
**DIA:- 11 de março de 2022.**  
**HORÁRIO: 08h30min**

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: [licitacoes.senges@hotmail.com](mailto:licitacoes.senges@hotmail.com).

Sengés, 22 de fevereiro de 2021

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal